



Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 41/2026
Inexigibilidade nº: 08/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

- Razão Social: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 27.768.275/0001-26
- Nome Comercial (fantasia): XXXXXXX
- Endereço: R. Cândido Portinari-315 \ Jardim América, Ribeirão Preto-SP
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
2	Inscrição no Curso “ Simplificação nas Contratações Diretas de Pequeno Valor na Nova Lei de Licitações ”. Empresa que ministrará o curso: IBRAP - TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA Local: Royal Center Hotel Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 856 – centro – Belo Horizonte – MG - (31) 2102 0000 Data: 02/06/2026 Carga Horária: 8 horas	1	Serviço	R\$1.386,00	R\$1.386,00

Obs: Justifica-se a exclusão do item 1, referente ao curso “Prática do Assessor Jurídico e Procurador de Prefeituras e Câmaras”, previsto para o dia 13/05, em razão do cancelamento do evento por parte da empresa prestadora dos serviços, conforme comunicado encaminhado à Administração. Dessa forma, resta



impossibilitada a realização da capacitação na data inicialmente programada.

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

- **Razão da Escolha:** A escolha da empresa TCS Brasil Serviços Ltda. / IBRAP para a realização do curso “Simplificação nas Contratações Diretas de Pequeno Valor na Nova Lei de Licitações” justifica-se pela reconhecida experiência e especialização da instituição na capacitação de agentes públicos em temas relacionados à Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às contratações diretas, dispensas de licitação e procedimentos simplificados.

O curso apresenta conteúdo atualizado e compatível com as necessidades da Administração Pública, abordando temas relevantes como desburocratização dos processos, simplificação das contratações de pequeno valor, estimativa de despesas, documentos de habilitação, publicidade dos atos e operacionalização das contratações simplificadas, conforme previsto na Nova Lei de Licitações.

Além disso, a empresa possui notoriedade no mercado de capacitação pública, contando com corpo técnico especializado e programação direcionada à realidade prática enfrentada pelos servidores públicos, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades administrativas, maior segurança jurídica e eficiência nos procedimentos de contratação direta.

- **Justificativa de Preço:** O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, conseqüentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R\$1.386,00(hum mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Previsão Orçamentária

- **Dotação Orçamentária:** 21.000. 21.002. 01.122.01016.019– Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2026.